



REQUERIMENTO

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal pode convocar Diretor, seu substituto, ou qualquer funcionário de repartição municipal para, pessoalmente, prestar informações acerca de assuntos previamente estabelecidos (artigo 26, *caput*, da LOM);

CONSIDERANDO que a falta de comparecimento do Diretor, seu substituto, ou qualquer funcionário convocado, sem justificativa razoável, será considerado desacato à Câmara Municipal (artigo 26, parágrafo único, da LOM);

CONSIDERANDO que compete aos Secretários ou Diretores comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocados, para prestar esclarecimentos oficiais (artigo 74, III, da LOM);

CONSIDERANDO que as normas locais seguem o modelo traçado na Constituição da República (artigo 50) e na Constituição Estadual (artigos 13 e 20);

CONSIDERANDO que é de alçada do Plenário a discussão e a votação dos requerimentos escritos que solicitem a convocação de dirigentes de autarquias municipais, para prestar informações sobre assuntos de área de sua competência, previamente determinados (artigo 133, X, do Regimento Interno)

CONSIDERANDO que o Superintendente do SAAE, dirigente da aludida autarquia municipal, não obstante tenha sido convocado em duas oportunidades para prestar esclarecimentos oficiais na Câmara Municipal, em temas sensíveis ao município, notadamente os reajustes nas tarifas de águas e esgoto, o despejo *in natura* de esgoto nos córregos da cidade e o não parcelamento de débitos aos munícipes, deixou de comparecer sem apresentar justificativa adequada;

CONSIDERANDO que a roupagem de “Superintende” não tem o condão de afastar o poder fiscalizatório desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente zelar pelo prestígio da Câmara e pelos direitos, garantias e respeito aos seus membros, além de agir judicialmente, em nome da Câmara, quando representado por procuração dos Vereadores (artigo 16, VII, alíneas *b* e *d*);

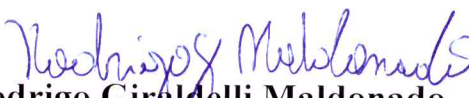


Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Com base nos dispositivos supramencionados, apresento à Mesa, ouvido o Douto Plenário, os seguintes pedidos:

- a) Que seja autorizado à Câmara Municipal provocar o Poder Judiciário, a fim de compelir o dirigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autarquia municipal, a comparecer na Câmara Municipal para prestar as informações sobre os assuntos abordados nas convocações anteriores (Protocolos de n.ºs 295/2022 e 771/2022); e
- b) que a Presidência providencie junto ao órgão jurídico da Casa as medidas necessárias para concretizar o pedido anterior.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2022.


Rodrigo Giraldele Maldonado
Vereador

PROTOCOLO 897/2022 - 08/09/2022 13:41 - RAFAEL




Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROCURAÇÃO


A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, órgão público representativo do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.902.125/0001-04, com sede na Rua João Gerin, n.º 212, Vila Operária, Barra Bonita/SP, CEP n.º 17.340-190, e com o endereço eletrônico camara@camarabarrabonita.sp.gov.br, representada pela **MESA DIRETORA**, composta pelo **Presidente José Carlos Fantin**, brasileiro, vereador, portador do RG n.º 11.208.944-X e inscrito no CPF sob o n.º 076.928.378-05, pelo **Vice-Presidente Gervásio Aristides da Silva**, brasileiro, vereador, portador do RG n.º 7.932.648-1 e inscrito no CPF sob o n.º 759.132.758-53, pelo **1º Secretário Maicon Ribeiro Furtado**, brasileiro, vereador, portador do RG n.º 20.303.126-X e inscrito no CPF sob o n.º 268.154.178-67, e pelo **2º Secretário José Jairo Meschiato**, brasileiro, vereador, portador do RG n.º 11.208.967-7 e inscrito no CPF sob o n.º 015.236.618-01, infra-assinados, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **RAFAEL VEROLEZ**, brasileiro, solteiro, ocupante do emprego público efetivo de Consultor Jurídico na Câmara Municipal de Barra Bonita/SP, inscrito na OAB- SP sob o n.º 322.021, com endereço para receber todas e quaisquer intimações na Rua João Gerin, n.º 212, Vila Operária, Barra Bonita/SP, CEP n.º 17.340-190, e com o endereço eletrônico rafaelverolez@gmail.com, a quem confere amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “*ad judicia et extra*”, para defender seus interesses em qualquer Juízo ou Tribunal, ou ainda qualquer órgão público, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, tendo ainda a finalidade especial de impetrar mandado de segurança em face o do Superintendente do SAAE, dando tudo por bom, firme e valioso.

Barra Bonita/SP, em 22 de setembro de 2022.


José Carlos Fantin
Presidente da Câmara Municipal


Gervásio Aristides da Silva
Vice-presidente da Câmara Municipal


Maicon Ribeiro Furtado
1º Secretário da Câmara Municipal


José Jairo Meschiato
2º Secretário da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Ref.: Requerimento PCM n.º 897/2022


Senhor Presidente,

Informo, para os devidos fins, que foi impetrado mandado de segurança em face do superintendente do SAAE, nos moldes solicitados no requerimento supra (documentos que comprovam o protocolo estão anexos).

Informo, ainda, que no referido processo o Ministério Público será ouvido, a título de fiscal da ordem jurídica. Assim sendo, o *parquet* estará ciente dos fatos ocorridos, cabendo-lhe decidir sobre a necessidade (ou não) de apurar as questões levantadas em seu âmbito, conforme sua independência funcional.

Por enquanto, era o que havia para informar.

Barra Bonita, em 05 de outubro de 2.022.


Rafael Verolezo
Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Barra Bonita
Processo: 10026330620228260063
Classe do Processo: Mandado de Segurança Cível
Assunto principal: 9986 - Garantias
Constitucionais
Segredo de Justiça: Não
Data/Hora: 05/10/2022 11:08:55

Partes

Impetrante: CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA BONITA
Impetrado: SUPERINTENDENTE DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Arquivos

Petição: Petição inicial - MS - 1-17.pdf
Procuração: Procuração - 1.pdf
Documento 1: Documento 01 - Ata 1
Requerimento - 1-3.pdf
Documento 2: Documento 02 - 1
Requerimento PCM 295 -
1.pdf
Documento 3: Documento 03 - Of 101.
Protocolo 1 Requerimento -
1.pdf
Documento 4: Documento 04 - Resposta 1
Requerimento PCM 295 -
1.pdf
Documento 5: Documento 05 - Ata 2
Requerimento PCM 771 - 1-
2.pdf
Documento 5: Documento 05 - Ata 2
Requerimento PCM 771 - 3-
4.pdf

Documento 6:	Documento 06 - 2 Requerimento PCM 771 - 1.pdf
Documento 7:	Documento 07 - Of 331. Protocolo 2 Requerimento - 1.pdf
Documento 8:	Documento 08 - LC 136-2016 - 1-12.pdf

Nota: Alguns dos arquivos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

DA PRESIDÊNCIA:

Ref.: Requerimento PCM n.º 897/2022

Interessado: Rodrigo Giraldelli Maldonado

Ciente das informações prestados pelo jurídico.

Intime-se o interessado sobre as informações prestadas.

Após, considerando que foi exaurido o objeto do requerimento, independentemente do resultado da demanda, **ARQUIVE-SE** este procedimento.

Barra Bonita, em 06 de outubro de 2022.

José Carlos Fantin
Presidente da Câmara

Ciente:
13/10/2022

Rodrigo Giraldelli Maldonado